MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 01.612.528/0001-84, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, Bandeirante/SC, CEP 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação, a qual será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 67/2023 e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação consiste na **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO SOBRE IMERSÃO PRÁTICA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021, VOLTADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. A especificação detalhada do objeto, os requisitos da contratação, as condições de execução e as obrigações das partes constam do Termo de Referência (Anexo I).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite atualizado de R$ 65.492,11 (conforme Decreto nº 12.807/2025).
2.2. A instrução do processo de contratação direta observa o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando composta pelos seguintes documentos:
a) Documento de Formalização de Demanda (DFD); b) Estudo Técnico Preliminar (ETP); c) Termo de Referência (Anexo I); d) Estimativa do Valor da Contratação; e) Razão da Escolha do Contratado; f) Justificativa de Preço; g) Documentação de habilitação da contratada; h) Proposta comercial da contratada; i) Parecer Jurídico; j) Autorização da autoridade competente.

3. DO VALOR

3.1. O valor do Contrato será de **12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais),** conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UN	Contratação de curso de formação sobre Imersão Prática Lei de Licitações — Lei nº 14.133/2021, voltado aos servidores municipais, com carga horária de 16 horas e fornecimento de material didático.	R$ 12.400,00	R$ 12.400,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 12.400,00**

3.2. O valor acima é compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na Estimativa do Valor da Contratação e na Justificativa de Preço, que integram os autos do processo. O valor por hora (R$ 775,00/h) é 37,8% inferior à mediana dos valores praticados por outras empresas para cursos de capacitação *in company* similares (R$ 1.245,00/h), evidenciando a vantajosidade econômica da contratação.

3.3. O pagamento de quaisquer taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2026	08	1.500.0000.7500	3.3.90. 39.48	R$ **12.400,00**
			VALOR TOTAL	**R$ 12.400,00**

4.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do contrato, exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

5. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. A justificativa do preço encontra-se formalizada em documento autônomo integrante dos autos, no qual se demonstra, por meio de pesquisa de preços realizada com base nos parâmetros do art. 23, §1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado.
5.2. A razão da escolha do contratado encontra-se igualmente formalizada em documento autônomo integrante dos autos, no qual se demonstram os critérios objetivos que fundamentaram a seleção do fornecedor: capacidade técnica comprovada, qualificação do corpo técnico, adequação da proposta às necessidades do Município, vantajosidade do preço e regularidade habilitaria.
5.3. Ambos os documentos atendem ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CONTRATADA

6.1. Fica contratada a empresa PÚBLICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.457.852/0001-42, estabelecida na Rua Francisco Norberto Bonher, nº 82E, Bairro Jardim Itália, município de Chapecó/SC, CEP 89802-530.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, na forma dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O curso deverá ser integralmente ministrado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. As condições detalhadas de execução do objeto, incluindo prazos, local, horários, cronograma, obrigações das partes, critérios de medição e pagamento, e gestão e fiscalização do contrato, constam do **Termo de Referência (Anexo I)**, que é parte integrante e indissociável deste Edital.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 67/2023:
a) A servidora **KÁTIA ENIR DILL**, Auxiliar Administrativa, atuará como **Gestora e Fiscal do Contrato**;
9.2. As atribuições e responsabilidades da gestora e da fiscal estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência (Anexo I).

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do **recebimento definitivo** dos serviços e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, observadas as retenções legais aplicáveis.
10.2. O pagamento estará condicionado à efetiva execução integral dos serviços (16 horas de curso), validada pelo fiscal do contrato, à entrega da documentação comprobatória prevista no item 8.2 do Termo de Referência (Anexo I) e à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.
10.3. As demais condições de pagamento estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência (Anexo I).

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Administração, ensejará a aplicação das sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, garantidos o contraditório e a ampla defesa, observada a regulamentação municipal, incluindo:
a) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º);
b) **Multa** de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial (art. 156, §3º);
c) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Bandeirante/SC, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos previstos no art. 156, §4º;
d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º.
11.2. A aplicação de qualquer sanção será precedida de **notificação** ao contratado, assegurado o prazo para **defesa prévia**, nos termos da legislação vigente.
11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
11.4. A multa poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou cobrada judicialmente.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. 12.1. O presente ato de dispensa de licitação será divulgado e mantido à disposição do público no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial do Município de Bandeirante/SC (www.bandeirante.sc.gov.br), em atendimento ao **art. 72,** ***parágrafo único*****, da Lei nº 14.133/2021** e ao **art. 176 da Lei nº 14.133/2021**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os interessados poderão obter informações e acesso integral aos autos do processo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos seguintes canais:

- Telefone: (49) 3626-0012
- E-mail: licitacao@bandeirante.sc.gov.br

- Sítio eletrônico: www.bandeirante.sc.gov.br

13.2. A contratação formalizada por este edital não gera direito de exclusividade à contratada para futuras contratações pelo Município.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, nos princípios de direito administrativo e nas normas regulamentares aplicáveis.

14. DO FORO

14.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital os seguintes documentos:

Termo de Referência;
Estudo Técnico Preliminar (ETP);
Estimativa do Valor da Contratação;
Razão da Escolha do Contratado;
Justificativa de Preço;
Proposta Comercial da Contratada;
Documentação de Habilitação da Contratada;
Minuta do Contrato (ou instrumento equivalente, conforme art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

Bandeirante, SC, 07 de maio de 2026.

EDER LUIZ MARCON:02461911983

Assinado de forma digital por EDER LUIZ MARCON:02461911983
Dados: 2026.05.07 16:16:01 -03'00'

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983